



PARECER CECE

Processo SEI 252.00006/2021-30

Designação 0558262

Este Projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de Cidadão emérito de Porto Alegre a Sra. Amanda de Jesus Rodrigues.

O vereador Pedrinho da Tinga na sua proposição apresenta que a senhora Sra. Amanda de Jesus Rodrigues, 32 anos, residente na Restinga há mais de 18 anos, é proprietária dos salões Mulheres de Fibra com duas sedes, uma na Restinga e outra em Canoas.

Empreendedora do ramo de estética, cujos salões tem o foco em fazer tranças afros, aplique de cabelos orgânicos e realização oficina gratuita de trança nagô. Cujas ações são fundamentais na geração de renda para as pessoas que realizam o curso, na sua maioria de mulheres negras moradas da região.

Possuindo uma história de vida dedicada ao seu trabalho e a ação social no bairro Restinga. Possuindo um papel de destaque na área do afro empreendedorismo e geração de renda para as mulheres da Restinga. De modo que pela sua forte atuação social, o parlamentar, indica a concessão do título de Cidadão emérito de Porto Alegre a Sra. Amanda de Jesus Rodrigues.

É o breve relatório.

A proposição do vereador Pedrinho da Tinga é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 25/05/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0561862** e o código CRC **A201AC6D**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 142/23 – CECE** contido no doc 0561862 (SEI nº 266.00015/2021-17 – Proc. nº 1258/21 - PLL nº 559/21), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **30 de maio de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: EM LICENÇA

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 02/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0566629** e o código CRC **DA577B38**.